



Ilustríssimo Senhor **Laerte Franco Arruda Junior**, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo.

## CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE BASTOS

Pelo presente instrumento particular, na forma contida na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), assim como por toda a legislação complementar aplicável e, especialmente, pelas vigentes disposições da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (Lei do Condomínio em edificações e das Incorporações imobiliárias), e de seu regulamento expresso no Decreto Federal nº 55.815, de 08 de março de 1965, a **L.R.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Adelmo Almeida nº 401, centro, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 05.844.271/0001-47, na qualidade de titular do domínio do imóvel objeto da matrícula nº 60.382 desse Cartório, com área limites e confrontações de acordo com a planta, aprovada na Prefeitura Municipal de BASTOS, local onde se edificará o empreendimento imobiliário a ser denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE BASTOS**”, situado na Avenida dez de dezembro, s/nº Município e comarca de BASTOS, Estado de São Paulo, que constituirá em um conjunto habitacional horizontal com a destinação residencial, nas condições do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de BASTOS/SP, e desejando submetê-lo ao regime do Condomínio Edilício de que tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, estabelece a presente Convenção do Condomínio:

### “DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO ECOVILLE BASTOS”

#### CAPÍTULO I

#### Do Objeto

**Art. 1º** - O “Condomínio Residencial Ecoville BASTOS” situar-se-á na Avenida dez de dezembro, s/nº, Município e comarca de BASTOS, Estado de São Paulo, se constitui em um conjunto habitacional horizontal edificado conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de BASTOS, tendo como finalidade a destinação de suas unidades autônomas para o uso de natureza residencial e a ela vinculada, conforme regulado pelas disposições dos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil Brasileiro, assim como por toda a legislação complementar aplicável e, especialmente, pelas disposições da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que não foram derogadas pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Art. 2º** - A construção do Empreendimento Imobiliário poderá se dar em Etapas construtivas, observando se os termos do Projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura de BASTOS/SP, conforme Alvará de Construção expedido e ora juntado ao processo da Incorporação Imobiliária, O Condomínio Residencial Ecoville BASTOS, será **composto de 200 (duzentas) casas numericamente**

**designadas por Casa 01 a Casa 200**, tendo todas as unidades autônomas, seus demais indicativos e disposição interna, e ainda de áreas comuns, tudo de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de BASTOS, Estado de São Paulo.

**Casa nº 01:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 249,85m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 294,80m<sup>2</sup>, no qual, mede 9,96m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 02, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 22,17m, confrontando com o muro de divisa da Rua Dez de Novembro e pelo fundo, mede 19,52m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 380,66625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,82037.

**Casa nº 02:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 03, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 01 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 03:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 04, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 02 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 04:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 05, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 03

e pelo fundo, mede 7,00m,confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matricula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 05:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 06, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 04 e pelo fundo, mede 7,00m,confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matricula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 06:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 07, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 05 e pelo fundo, mede 7,00m,confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matricula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 07:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 08, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 06 e pelo fundo, mede 7,00m,confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matricula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 08:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 09, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 07 e pelo fundo, mede 7,00m,confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matricula

3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 09:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 10, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 08 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 10:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 11, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 09 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 11:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 12, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 10 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 12:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 13, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 11 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 13:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 14, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 12 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 14:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 15, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 13 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 15:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 16, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 14 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 16:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 17, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 15 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 17:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 18, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 16 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 18:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 19, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 17 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 19:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 20, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 18 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 20:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 21, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 19 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 21:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de

passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 22, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 20 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 22:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 23, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 21 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 23:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 24, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 22 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 24:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 25, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 23 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 25:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup>

construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 26, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 24 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 26:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 27, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 25 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 27:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 28, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 26 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 28:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 29, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 27 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 29:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita



de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 30, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 28 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 30:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 31, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 29 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 31:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 32, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 30 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 32:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 33, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 31 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 33:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 34, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 32

e pelo fundo, mede 7,00m,confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matricula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 34:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 35, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 33 e pelo fundo, mede 7,00m,confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matricula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 35:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 36, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 34 e pelo fundo, mede 7,00m,confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matricula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 36:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 37, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 35 e pelo fundo, mede 7,00m,confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matricula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 37:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 38, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 36 e pelo fundo, mede 7,00m,confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matricula

3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 38:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 39, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 37 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 39:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 40, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 38 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 40:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 41, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 39 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 41:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565 da matrícula 15.565, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 40 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a propriedade de Mogiana Alimentos S/A - matrícula 3.917, que somando a área comum de

85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 42:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 129,38m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 174,33m<sup>2</sup>, no qual, mede 3,28m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 43, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva 3,75m, mais, 18,90m em reta, confrontando com a via de circulação 04 e pelo fundo, mede 12,07m, confrontando com as casas 103 e 104, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 260,19625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,56075.

**Casa nº 43:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 44, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 42 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 102, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 44:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 45, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 43 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 101, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 45:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 46, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 44 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 100, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 46:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 47, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 45 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 99, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 47:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 48, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 46 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 98, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 48:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 49, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 47 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 97, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 49:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 50, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 48 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 96, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 50:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 51, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 49 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 95, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 51:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 52, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 50 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 94, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 52:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 53, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 51 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 93, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 53:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 54, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 52 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 92, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 54:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de

passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 55, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 53 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 91, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 55:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 56, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 54 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 90, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 56:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 57, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 55 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 89, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 57:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 58, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 56 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 88, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 58:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup>

construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 59, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 57 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 87, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 59:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 60, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 58 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 86, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 60:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 61, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 59 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 85, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 61:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 62, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 60 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 84, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 62:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita



de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 63, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 61 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 83, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 63:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 64, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 62 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 82, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 64:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 65, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 63 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 81, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 65:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 66, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 64 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 80, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 66:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 67, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 65

e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 79, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 67:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 68, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 66 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 78, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 68:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 69, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 67 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 77, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 69:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 70, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 68 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 76, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 70:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 71, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 69 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 75, que somando a área comum de

85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 71:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 72, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 70 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 74, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 72:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 103,12m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 148,07m<sup>2</sup>, no qual, mede 4,50m, pela frente com a via de circulação 03, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva, 4,71m, mais 17,00m em reta, confrontando com a via de circulação 02, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 71 e pelo fundo, mede 7,50m, confrontando com a casa 73, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 233,93625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,50415.

**Casa nº 73:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 103,12m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 148,07m<sup>2</sup>, no qual, mede 4,50m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 74, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva, 4,71m, mais 17,00m em reta, confrontando com a via de circulação 02 e pelo fundo, mede 7,50m, confrontando com a casa 72, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 233,93625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,50415.

**Casa nº 74:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 75, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 73 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 71, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 75:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 76, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 74 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 70, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 76:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 77, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 75 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 69, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 77:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 78, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 76 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 68, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 78:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 79, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 77 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 67, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 79:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 80, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 78 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 66, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 80:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 81, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 79 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 65, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 81:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 82, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 80 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 64, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 82:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 83, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 81 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 63, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 83:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de

passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 84, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 82 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 62, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 84:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 85, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 83 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 61, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 85:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 86, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 84 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 60, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 86:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 87, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 85 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 59, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 87:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup>

construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 88, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 86 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 58, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 88:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 89, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 87 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 57, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 89:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 90, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 88 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 56, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 90:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 91, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 89 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 55, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 91:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita

de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 92, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 90 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 54, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 92:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 93, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 91 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 53, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 93:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 94, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 92 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 52, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 94:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 95, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 93 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 51, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 95:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 96, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 94



e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 50, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 96:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 97, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 95 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 49, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 97:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 98, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 96 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 48, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 98:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 99, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 97 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 47, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 99:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 100, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 98 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 46, que somando a área comum de

85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 100:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 101, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 99 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 45, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 101:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 102, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 100 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 44, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 102:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 103, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 101 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 43, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 103:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 104, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 102 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 42, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 104:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 118,75m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 163,70m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,54m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva 5,67m, mais, 16,91m em reta confrontando com a via de circulação 04, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 103 e pelo fundo, mede 5,07m, confrontando com a casa 42, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 249,56625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,53784.

**Casa nº 105:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 161,28m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 206,23m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 106, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,07m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565 da matrícula 15.565 e pelo fundo, mede 13,62m, confrontando com as casas 153 e 154, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 292,09625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,62949.

**Casa nº 106:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 107, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 105 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 152, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 107:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 108, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 106 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 151, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 108:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 109, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 107 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 150, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 109:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 110, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 108 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 149, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 110:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 111, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 109 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 148, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 111:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 112, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 110 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 147, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 112:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de

passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 113, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 111 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 146, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 113:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 114, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 112 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 145, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 114:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 115, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 113 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 144, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 115:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 116, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 114 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 143, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 116:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup>

construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 117, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 115 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 142, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 117:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 118, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 116 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 141, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 118:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 119, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 117 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 140, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 119:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 120, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 118 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 139, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 120:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita

de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 121, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 119 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 138, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 121:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 122, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 120 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 137, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 122:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 123, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 121 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 136, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 123:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 124, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 122 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 135, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 124:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 125, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa

123 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 134, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 125:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 126, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 124 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 133, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 126:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 127, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 125 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 132, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 127:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 128, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 126 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 131 e 132, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 128:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 129, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 127 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 131, que somando a área comum de



85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 129:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 130, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 128 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 131, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 130:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 223,93m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 268,88m<sup>2</sup>, no qual, mede 11,99m, pela frente com a via de circulação 05, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva 15,04m, mais 15,60m em reta, confrontando com a via de circulação 11, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 129 e pelo fundo, mede 2,93m, confrontando a casa 131, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 354,74625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,76451.

**Casa nº 131:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 141,29m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 186,24m<sup>2</sup>, no qual, mede 28,17m, pela frente com a via de circulação 11, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 16,37m, confrontando com a casa 132 e pelo fundo, mede 22,93m, confrontando com as casas 127,128,129 e 130, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 272,10625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,58641.

**Casa nº 132:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 105,87m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 150,82m<sup>2</sup>, no qual, mede 2,02m, mais 1,88m em curva, pela frente com a via de circulação 06, ainda pela frente, mede mais 5,21m, defletindo a esquerda, pela frente com a via de circulação 11, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 133, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 16,37m, confrontando com a casa 131 e pelo fundo, mede 8,00m, confrontando com as casas 126 e 127, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 236,68625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,51008.

**Casa nº 133:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 134, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 132 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 125, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 134:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 135, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 133 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 124, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 135:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 136, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 134 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 123, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 136:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 137, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 135 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 122, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 137:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 138, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 136 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 121, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 138:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 139, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 137 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 120, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 139:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 140, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 138 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 119, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 140:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 141, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 139 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 118, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 141:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de

passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 142, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 140 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 117, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 142:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 143, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 141 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 116, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 143:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 144, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 142 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 115, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 144:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 145, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 143 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 114, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 145:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup>

construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 146, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 144 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 113, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 146:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 147, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 145 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 112, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 147:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 148, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 146 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 111, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 148:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 149, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 147 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 110, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 149:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita

de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 150, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 148 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 109, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 150:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 151, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 149 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 108, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 151:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 152, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 150 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 107, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 152:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 153, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 151 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 106, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 153:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 154, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa

152 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 105, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 154:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 153,73m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 198,68m<sup>2</sup>, no qual, mede 13,25m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,07m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565 da matrícula 15.565, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 153 e pelo fundo, mede 6,62m, confrontando com a casa 105, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 284,54625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,61322.

**Casa nº 155:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 162,69m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 207,64m<sup>2</sup>, no qual, mede 8,93m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 156, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva 15,05m, confrontando com a via de circulação 06 e pelo fundo, mede 15,48m, confrontando com a via de circulação 07, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 293,50625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,63253.

**Casa nº 156:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 157, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 155 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a área de lazer 03, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 157:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 158, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 156 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a área de lazer 03, que somando a área comum

de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 158:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 159, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 157 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a área de lazer 03, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 159:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 160, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 158 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a área de lazer 03, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 160:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 161, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 159 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a área de lazer 03, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 161:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 162, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 160 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a área de lazer 03, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.



**Casa nº 162:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 163, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 161 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a área de lazer 03, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 163:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 164, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 162 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a área de lazer 03, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 164:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 165, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 163 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a área de lazer 03, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 165:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 110,03m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 154,98m<sup>2</sup>, no qual, mede 8,00m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 17,79m, confrontando com a casa 166, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 164 e pelo fundo, mede 3,45m confrontando com a área de lazer 03, deflete a direita e mede mais 5,06m, confrontando com a via de circulação 11, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 240,84625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,51905.

**Casa nº 166:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 165,98m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 210,93m<sup>2</sup>, no qual, mede 10,05m, pela frente com a via de circulação 06, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva 16,01m, confrontando com a via de circulação 11, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 17,79m, confrontando com a casa 165 e pelo fundo, mede 14,32m, confrontando com a via de circulação 11, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 296,79625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,63962.

**Casa nº 167:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 233,32m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 278,27m<sup>2</sup>, no qual, mede 14,67m, pela frente com a via de circulação 07, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva 6,25m, mais 13,08m em reta, deflete a direita, e mede mais 4,55m, confrontando com a via de circulação 11, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 168 e pelo fundo, mede 8,95m, confrontando com a casa 181, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 364,13625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,78475.

**Casa nº 168:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 07, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 167, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 169 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 181, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 169:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 07, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 168, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 170 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 180, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 170:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 07, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 169, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 171 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 179, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 171:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 07, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 170, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 172 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 178, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 172:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 07, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 171, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 173 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 177, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 173:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 07, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 172, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 174 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 176, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 174:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de

passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 140,87m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 185,82m<sup>2</sup>, no qual, mede 6,39m, pela frente com a via de circulação 07, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 173, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva 4,71m, mais 17,00m em reta, confrontando com a via de circulação 08 e pelo fundo, mede 9,39m, confrontando com a casa 175, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 271,68625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,58551.

**Casa nº 175:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 140,87m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 185,82m<sup>2</sup>, no qual, mede 6,39m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva 4,71m, mais 17,00m em reta, confrontando com a via de circulação 08, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 176 e pelo fundo, mede 9,39m, confrontando com a casa 174, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 271,68625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,58551.

**Casa nº 176:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 175, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 177 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 173, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 177:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 176, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 178 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 172, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 178:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup>

construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 177, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 179 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 171, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 179:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 178, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 180 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 170, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 180:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 179, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 181 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 169, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 181:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 181,00m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 225,95m<sup>2</sup>, no qual, mede 4,79m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 180, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva 3,41m, mais 20,12 em reta, confrontando com a via de circulação 11 e pelo fundo, mede 15,95m, confrontando com as casas 167 e 168, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 311,81625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,67199.

**Casa nº 182:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 156,28m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma

área privativa de 201,23m<sup>2</sup>, no qual, mede 13,84m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 11,38m deflete a direita e mede 9,96m, sempre confrontando com área remanescente da matrícula 15.565 da matrícula 15.565, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 183 e pelo fundo, mede 6,41m, confrontando com a casa 186, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 287,09625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,61872.

**Casa nº 183:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 182, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 184 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 186, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 184:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 183, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 185 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 186, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 185:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 103,12m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 148,07m<sup>2</sup>, no qual, mede 4,50m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 184, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva 4,71m, mais 17,00 em reta, confrontando com a via de circulação 10 e pelo fundo, mede 7,50m, confrontando com a casa 186, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 233,93625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,50415.

**Casa nº 186:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 141,62m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 186,57m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita

de quem da via de circulação olha para a casa, mede 27,91m, confrontando com as casas 185,184,183 e 182, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 25,40m, confrontando com a casa 187 e pelo fundo, mede 7,44m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565 da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 272,43625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,58712.

**Casa nº 187:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 124,61m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 169,56m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 25,40m, confrontando com a casa 186, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 23,21m, confrontando com a casa 188 e pelo fundo, mede 3,79m, deflete a direita e mede mais, 3,55m, sempre confrontando com área remanescente da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 255,42625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,55047.

**Casa nº 188:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 111,06m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 156,01m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 23,21m, confrontando com a casa 187, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,36m, confrontando com a casa 189 e pelo fundo, mede 7,24m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 241,87625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,52126.

**Casa nº 189:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 98,10m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 143,05m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,36m, confrontando com a casa 188, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 19,51m, confrontando com a casa 190 e pelo fundo, mede 7,24m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 228,91625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,49333.

**Casa nº 190:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 102,81m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 147,76m<sup>2</sup>, no qual, mede 8,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita

de quem da via de circulação olha para a casa, mede 19,51m, confrontando com a casa 189, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 17,46m, confrontando com a área de lazer 04 e pelo fundo, mede 3,55m deflete a direita e mede 4,71m, sempre confrontando com área remanescente da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 233,62625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,50349.

**Casa nº 191:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 192, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 194, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 192:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 95,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 140,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 193, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 191 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 194, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 225,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48676.

**Casa nº 193:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 93,12m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 138,07m<sup>2</sup>, no qual, mede 4,00m, pela frente com a via de circulação 09, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede em curva 4,71m, mais 17,00m em reta, confrontando com a via de circulação 10, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 192 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com a casa 194, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 223,93625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,48260.

**Casa nº 194:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 102,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 147,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa 195, à



esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com as casas 193,192 e 191 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 232,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,50185.

**Casa nº 195:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 102,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 147,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa 196, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa 194 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 232,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,50185.

**Casa nº 196:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 102,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 147,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa 197, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa 195 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 232,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,50185.

**Casa nº 197:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 102,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 147,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa 198, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa 196 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 232,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,50185.

**Casa nº 198:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 102,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 147,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa 199, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa

197 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 232,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,50185.

**Casa nº 199:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 102,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 147,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa 200, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa 198 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 232,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,50185.

**Casa nº 200:** Constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de (01) automóvel de passeio médio porte. Com uma área privativa de construção de 44,95m<sup>2</sup> e área comum de construção de 0,59070m<sup>2</sup>, totaliza uma área construída de 45,54070m<sup>2</sup>, sendo que a área 44,95m<sup>2</sup> construído em seu terreno privativo que somando com 102,05m<sup>2</sup> de área descoberta, totaliza uma área privativa de 147,00m<sup>2</sup>, no qual, mede 7,00m, pela frente com a via de circulação 10, à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a área de lazer 05, à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 21,00m, confrontando com a casa 199 e pelo fundo, mede 7,00m, confrontando com área remanescente da matrícula 15.565, que somando a área comum de 85,86625m<sup>2</sup> de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 232,86625m<sup>2</sup>, correspondendo a uma fração ideal no total do imóvel de 0,50185.

**Art. 3º** - As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3º da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2º, do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolavelmente ligadas às demais partes do Condomínio, às quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do Condomínio, tais como: especificamente a entrada de acesso ao condomínio, portaria, guarita, equipamentos urbano (lixeira e caixa d'água se houver) vias de circulação e passagem interna; todo o sistema geral, até a entrada das unidades, das redes de esgoto, água potável, água pluvial, caixa de contenção/retenção/detenção(se houver) energia elétrica, com toda iluminação do empreendimento; posteamento de modo geral; os muros que cercam o empreendimento, calçadas, área de lazer com salão de festas, quiosque, playground, enfim todo e qualquer melhoramento, benfeitoria ou construção, que venham a ser introduzidas nas áreas destinadas as coisas de propriedade e uso comum; tudo o mais que, por destinação ou natureza, servir a qualquer dependência de uso comum dos proprietários ou titulares de direito a aquisição de unidades autônomas.

## CAPÍTULO II Dos Condôminos

**Art. 4º** - É direito de cada condômino:

a) Usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do condomínio, não cause danos aos demais condôminos e não

infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;

b) Usar e usufruir das partes comuns do condomínio, desde que não impeça o idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;

c) Examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do condomínio e pedir esclarecimentos ao síndico, Administradora ou a Conselho Fiscal;

d) Utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;

e) Comparecer às assembleias do condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do condomínio;

f) Fazer consignar no livro de atas das assembleias ou no livro de reclamações do condomínio, eventuais críticas, sugestões, desacordos ou protestos contra decisões e atos que repute prejudiciais à sua boa administração, solicitando ao síndico, se for o caso, a adoção de medidas corretivas adequadas;

g) Interpor recurso, a ser apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

h) Provocar a convocação da Assembleia Geral, por meio de notificação dirigida ao síndico, para que esta, em grau de recurso, com efeito suspensivo, aprecie impugnações às multas aplicadas pelo síndico, que ficará obrigado a convocá-la em 5 (cinco) dias;

i) Convocar Assembleia Geral, pela forma prescrita nesta convenção e a ela comparecer ou se fazer representar por procurador bastante, podendo discutir, propor, aprovar, impugnar, votar, e ser votado, desde que esteja quite com suas contribuições condominiais;

**Art. 5º. - São deveres dos condôminos:**

a) contribuir para as despesas do condomínio observada a fração ideal de sua respectiva unidade autônoma (NBR 12.721 - Item 31, Quadro II), a fim de atender aos custos de manutenção, limpeza, conservação, segurança e funcionamento do condomínio; e de todo Condômino, dependente, familiar ou locatário, prestigiar e fazer acatar as decisões do Síndico, Sub Síndico e da Assembleia Geral e a esta comparecer, a fim de que as decisões tomadas expressem realmente a vontade condominial;

b) Guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes, bem como não cede-las ou alugá-las para pessoas de maus costumes ou que de alguma forma possam incomodar os demais condôminos;

c) Dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação.

d) Não estender roupas ou quaisquer outros objetos nas janelas, não apropriados da residência, e remover pó de tapetes, de cortinas senão por meio que impeçam a sua dispersão ou lugares visíveis das casas e partes comuns do condomínio;

e) Não lançar quaisquer objetos (entulhos, móveis, e utensílios, podas de plantas, caixas em geral e outros obstáculos, ou líquidos) sobre a via pública e áreas comuns do condomínio; o lixo domiciliar deverá ser acondicionado em saco plástico e depositado no local assim destinado no empreendimento, dentro dos horários a serem estabelecidos pelo Regimento Interno para a correspondente coleta;

f) Respeitar o horário de 22:00 às 07:00 horas mantendo silêncio;

g) Não construir, fazer alterações ou instalar portões ou gradis. Em futura assembleia dos condôminos, poderá ser autorizada a construção de cobertura para guarda dos veículos na área privativa (garagem), mantendo-se um recuo de 1(um) metro da (testada da área privativa) sem qualquer edificação destinado a faixa de segurança do sistema de fornecimento de energia; e portão de fechamento lateral, o qual deverá ser instalado única e exclusivamente no corredor lateral, ao lado da porta de entrada social de cada unidade privativa, sendo expressamente vedado a construção de portões e coberturas fora do padrão aprovados pela referida assembleia;

h) Não construir, fazer alterações, instalar portões ou gradis, muros divisórios, cercas vivas, plantar árvores de pequeno ou médio porte na área privativa e de uso exclusivo de cada unidade autônoma situada na parte frontal da unidade habitacional (testada da Área Privativa). Não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do condomínio ou incômodo aos demais condôminos;

i) Permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do síndico, Administradora, zelador e funcionário ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do condomínio ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas, as unidades autônomas e correspondentes instalação, serão reparadas por iniciativa e conta dos respectivos Condôminos, inclusive os ramais das redes de água, esgotos, captação de águas pluviais, força e luz, e correspondentes acessórios, até o limite da divisa com a via de circulação. Se tais reparos forem suscetíveis de afetar as partes comuns, somente poderão ser realizados após o consentimento escrito do Síndico ou da Administradora;

j) os proprietários de animais deverão mantê-los restritos às áreas internas das unidades autônomas e, quando em passeio, presos por corrente(coleiras), obrigando-se o condômino a zelar pela higiene e limpeza do Condomínio em razão da manutenção do animal. A critério da administração, o animal deverá usar focinheira. Os animais deverão ser vacinados pelo Condômino sob suas expensas e exibidos os atestados à administração, quando exigidos. Os animais encontrados em estado de abandono, ou que não estejam em conformidade com o exigido pela Administração, serão apreendidos e seus proprietários advertidos por escrito. Na reincidência, o infrator ser multado na importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa condominial. Tal penalidade não afasta a possibilidade do animal vir a ser entregue às autoridades competentes, caso persista a infração, a juízo do Síndico ou Administradora, em conjunto com o Conselho Fiscal. O mesmo ocorrerá com os animais considerados perigosos ou nocivos à segurança e tranquilidade dos demais moradores, sendo de exclusiva responsabilidade do Condômino, dono do animal, reparar os eventuais danos de quaisquer naturezas por ele causado;

k) Respeitar o horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, e de 09:00 às 16:00 h aos sábados, para ingressar no condomínio com móveis e utensílios para a realização de mudança, sendo que não serão permitidas mudanças aos domingos.

l) Não construir novas dependências nas unidades autônomas, ou promover qualquer modificação que venha afetar ou prejudicar a solidez da edificação e as disposições legais pertinentes às construções, respeitando ainda quando se tratar de alteração de fachada das unidades, o disposto na letra “d” do Art.14 a seguir; ou caso o Condômino, cuja unidade autônoma estiver a merecer reparos ou consertos em suas instalações de forma e afetar as coisas de uso comum ou outra unidade autônoma, não tomar as providências necessárias, o Síndico ou Administradora, fica investido de poderes para mandar proceder às obras necessárias, cobrando do Condômino as despesas havidas, acrescidas de correção monetária e da multa de 20% (vinte por cento), se necessário por via judicial. Quando o estrago ocorrer em linha tronco, não tendo sido causado por qualquer Condômino, as despesas de reparo correrão por conta de todos os Condôminos;

m) Havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.

n) Responder, cada qual, a todo tempo, pelo pagamento das multas que, por força da inobservância do instituído no item precedente, forem aplicadas pelo síndico, fazendo-as recolher aos cofres do Condomínio, juntamente com as contribuições mensais.

o) Levar ao conhecimento do síndico, a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas para as providências cabíveis, qualquer avaria que, embora localizada em instalações privativas de uma determinada unidade autônoma dependa, para sua eliminação, de prévia aquiescência do condômino vizinho, se constituir a propriedade deste a via de acesso à origem do defeito;

p) Ingressar nos recintos em que se acham quadro geral de luz e força do Condomínio, e em instalações similares, às quais só poderão ter acesso o pessoal técnico encarregado da conservação de citados equipamentos, o síndico e os empregados que forem por estes designados.

q) É vedado o ingresso, em qualquer dependência do condomínio, de vendedores ambulantes, agentes de propaganda, corretores de planos de capitalização, notadamente "carnês", bem como de pessoas que se dediquem a angariar donativos, exceto quando a chamado dos próprios condôminos e desde que devidamente comprovada essa circunstância

r) o uso particular do centro de convívio deverá ser concedido exclusivamente ao Condômino que esteja em dia com as suas obrigações, em datas que não haja previsão de utilização comunitária, tais como natal e fim de ano, condicionado a reserva antecipada, confirmada, quando do pagamento do preço devido para utilização. O preço de utilização correspondera a 50% (Cinquenta por cento) do valor da taxa condominial. O horário limite de uso será até à zero horas, devendo o usuário, após as vinte e três horas, reduzir ao máximo o volume do som para níveis aceitáveis, de tal forma na não prejudicar o descanso dos demais moradores. O contratante se responsabilizará por qualquer dano que venha causar no salão, ou nos sanitários destinados aos usuários. Também é vedado queimar fogos de artifício, de qualquer natureza, quer nas janelas, quer nos recintos de propriedade comum ou privada, bem como manter guardados, sejam em que dependência for, explosivos ou substâncias inflamáveis, em quantidades tais que possam fazer periclitara a segurança do condomínio;

s) o serviço de limpeza das unidades autônomas e de seus móveis, não deve prejudicar as partes comuns e os locais exclusivos dos Condôminos. Incumbe a cada Condômino, manter limpa a sua unidade, sobretudo as instalações sanitárias, ralos e calhar; obriga-se o Condômino a manter, em

caso de reforma, os entulhos e matérias de construção dentro de sua área privativa, sendo permitido apenas o estacionamento na via de circulação de caçambas adequadas para este fim, durante as obras; e também o dever de manter a área de recuo de sua unidade autônoma, especialmente a parte ajardinada, com aspecto saudável e bem cuidado; devendo, entretanto, as podas de vegetação de jardim na área privativa da casa serem realizadas periodicamente pelo Condomínio conforme assim será regulado pela assembleia Geral;

t) Cumprir, fazer cumprir e fiscalizar a observância das disposições contidas nesta convenção e no Regimento Interno do condomínio. Observar dentro do condomínio a mais rigorosa moralidade e respeito, devendo quaisquer queixas sempre encaminhadas, por escrito a Administração;

u) manter as partes comuns, principalmente as vias internas de circulação de veículos e pedestres e as áreas verdes, sempre livres e desimpedidas, nada podendo nelas ser depositado, ainda que momentaneamente, especialmente entulhos de forma geral, restos de podas de árvores e de limpeza de jardins, detritos, móveis velhos ou quebrados, caixas em geral, ou materiais de qualquer natureza;

v) quaisquer objetos, materiais, entulhos, etc. encontrados nas áreas comuns retro referidas, serão removidos sem responsabilidade da Administração por eventual estrago, incidindo o infrator na penalidade prevista na Cláusula Trigésima Quarta, e no pagamento das despesas de remoção. Os objetos e matérias aproveitáveis somente serão devolvidos aos respectivos donos, após o pagamento da multa prevista e das despesas de remoção;

x) as obras de caráter coletivo que interessarem às estruturas das construções das áreas comuns, assim como das estruturas de serviços e equipamentos urbanos como redes-troncos de água, esgotos, energia elétrica, pavimentação, assim como aquelas de manutenção e ou complementação das áreas comuns, e enfim todas as coisas de propriedade e/ou uso comum, serão feitas com concurso pecuniário e obrigatório de todos os Condôminos, na proporção de suas frações ideias de terreno;

**Art. 6º** - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do síndico, deverão ser resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

**Art. 7º** - Além das penas cominadas em lei, o condômino que, transitória ou eventualmente, perturbar o uso das coisas comuns ou, simplesmente, vier a infringir qualquer dispositivo da presente convenção ou der causa a despesas que o condomínio não incorreria se sua conduta não as tivesse injustamente provocado, ficará sujeito à multa a ser fixada futuramente, sem prejuízo das demais consequências civis e criminais de seu ato.

### CAPÍTULO III Das Assembleias Gerais

**Art. 8º** - As assembleias gerais serão convocadas pelo síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um quarto) das unidades autônomas, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na assembleia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da assembleia.

**Parágrafo Primeiro** – Considerando que o Empreendimento, poderá ser construído em etapas, e assim poderá ser objeto de entrega aos adquirentes de unidades autônomas dando-se a averbação da construção e especificação parcial condominial. As convocações endereçadas à construtora/incorporadora do empreendimento, deverão ser remetidas via carta registrada com aviso de recebimento, ou entregue em mãos à pessoa autorizada, qual seja, ao representante legal da empresa em sua sede, mediante protocolo de recebimento, sob pena de, não ocorrendo uma destas formas de convocação, ser decretada a nulidade da assembleia e do que nela ficar deliberado, é lícito na mesma convocação, fixar no momento que se realizará a Assembleia em primeira e em segunda convocação, devendo haver entre ambas, um período de trinta (30) minutos no mínimo.

**Parágrafo Segundo** - As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópia do relatório e das contas do síndico, assim como da proposta de orçamento do exercício vindouro, sob pena de ser responsabilizado o síndico e/ou anulada a convocação conforme deliberação a ser tomada na respectiva Assembleia e fica desde já estipulado até para o bom funcionamento do Condomínio, que os demais adquirentes a serem contemplados nas demais etapas de entrega das unidades autônomas, aderem aos termos e condições estipuladas na primeira assembleia geral Extraordinária de instalação do condomínio, e no mais, aplicar-se-á os dispositivos desta convenção e da lei.

**Parágrafo Terceiro** – Quando das convocações das Assembleias Gerais Ordinárias, serão colocadas as disposições dos Condomínios, no escritório e ou portaria do Condomínio, cópias de relatórios e contas do Síndico ou Administradora, bem como da proposta de orçamento relativo ao exercício respectivo, para serem discutidas na Assembleia, o que constará no edital de convocação.

**Parágrafo Quarto** – A assembleia não poderá deliberar na hipótese de um condômino deixar de ser convocado para a reunião.

**Parágrafo Quinto:** Fica ainda, expressamente pactuado que, se decorridos 15 (quinze) dias do pedido de convocação, não se reunir a assembleia para o exercício de qualquer um dos poderes que lhe são conferidos pela lei ou por esta convenção, incumbirá à Justiça decidir a respeito, mediante requerimento de qualquer condômino.

**Art. 9º** - As assembleias serão presididas por um condômino especialmente aclamado, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas que deverá ser, posteriormente, objeto de arquivamento junto à Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado ao administrador presidir os trabalhos da assembleia.

**Parágrafo Segundo** – Os votos serão proporcionais as frações ideais pertencentes a cada condômino.

**Parágrafo Terceiro** – O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

**Art. 10º** - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade.

**Art. 11º** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

- a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;
- b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;
- c) aprovar, se for o caso, o Regulamento Interno do condomínio;
- d) eleger e empossar o síndico e o subsíndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver;
- e) eleger e empossar os membros do Conselho Fiscal, fixando o prazo de mandato;
- f) votar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- g) instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.

**Art. 12º** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos que não sejam de competência das assembleias Gerais Ordinárias;
- b) apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;
- c) destituir o síndico, em qualquer tempo e na forma legal;
- d) apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.

**Parágrafo Único** – Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência de até 24 horas.

**Art. 13º** - As assembleias gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % das frações ideais; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido “*quorum*” especial.

**Art. 14º** - Nas Assembleias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes “*quoruns*”:

- a) maioria absoluta (50% + 1 do total) dos Condôminos para
  - a.1) realização de benfeitorias úteis no condomínio
  - a.2) destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o condomínio, aplicando-se, também, este dispositivo aos subsíndicos;
- b) 2/3 (dois terços) do total dos Condôminos para:
  - b.1) modificar esta Convenção e/ou o Regimento Interno, nas questões que não exijam unanimidade;
  - b.2) para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
  - b.3) aprovar a realização de obras em acréscimos às já existentes;
  - b.4) imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas “b”, “c”, “g” e “l” do artigo 8º desta Convenção, excluindo do quorum o condômino infrator;



c) 3/4 (três quartos) dos condôminos para a imposição de multa a condômino que reiteradamente descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o condomínio, excluindo do quorum o condômino infrator;

d) unanimidade para:

d.1) Aprovar modificações no aspecto arquitetônico do condomínio, sejam áreas comuns internas ou externas e fachadas;

d.2) Mudança da destinação do condomínio ou da unidade; e,

d.3) Quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;

e) maioria simples (maior número de votos válidos) dos condôminos presentes em assembleia para:

e.1) Eleger e empossar o síndico, subsíndico e os conselheiros;

e.2) Escolher a administradora;

e.3) Deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do condomínio;

e.4) Aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,

e.5) Quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção não imponha quorum qualificado.

**Art. 15º** - As deliberações das assembleias gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

**Parágrafo Único** - Dentro dos 08 (oito) dias subsequentes à assembleia, o síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da assembleia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar a construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta registrada com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

**Art.16º** - Das assembleias gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinados pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Administração do Condomínio

**Art. 17º** - O condomínio será administrado pelo Síndico, pessoa física ou jurídica, que poderá ser condômino ou não, eleito em Assembleia Geral Ordinária, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

**Parágrafo Primeiro** – O síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. O subsíndico será obrigatoriamente condômino.

**Parágrafo Segundo** - Ao síndico compete:

a) Representar os condôminos em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do condomínio;

- b)** Organizar o quadro de pessoal encarregado da execução dos serviços comuns do condomínio, definindo, por meio de regimento disciplinar interno, deveres, atribuições específicas e, consoante o orçamento anual aprovado pela assembleia;
- c)** Realizar concorrência, ou tomadas de preço para execução de serviços não incluídos nos de conservação normal do condomínio;
- d)** Adquirir materiais ou contratar serviços necessários às tarefas de limpeza, manutenção e conservação do condomínio e suas instalações;
- e)** Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo emitir ou endossar cheques, depositando as importâncias recebidas em pagamento e praticando os demais atos correlatos e acessórios;
- f)** Superintender a administração do condomínio;
- g)** Cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio e as deliberações das assembleias;
- h)** Admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
- i)** Ordenar reparos urgentes ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do condomínio, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembleia Geral Ordinária;
- j)** Executar as disposições orçamentárias da Assembleia;
- k)** Convocar a Assembleia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do total dos condôminos;
- l)** Prestar à Assembleia Geral Ordinária as contas de sua gestão, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
- m)** Manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação;
- n)** Cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do condomínio e fundo de reserva do condomínio, que forem aprovadas pela Assembleia Geral, e as multas impostas por infração de disposições legais ou desta convenção;
- o)** Comunicar à Assembleia Geral e à construtora as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber; e
- p)** Apresentar à Assembleia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa, após estar devidamente relatado pelo subsíndico indicado como relator do recurso.
- q)** Entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio em seu poder.

- r) Cumprir e fazer cumprir, as decisões tomadas nas Assembleias Gerais;
- s) Procurar dirimir divergências entre condôminos; e
- t) Efetuar o seguro das unidades, fazendo consignar, na respectiva apólice, o valor previsto para sua reconstrução no caso de destruição total ou parcial, resultante de eventuais sinistros;

**Parágrafo Terceiro** – Ao **Subsídico** compete:

- a) substituir o síndico em suas ausências e impedimentos temporários;
- b) ser relator dos recursos que forem interpostos à Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto** - O síndico e o subsídico poderão durante o cumprimento de seu mandato receber remuneração mensal, ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber a sua unidade autônoma, devendo tal matéria ser decidida pela Assembleia Geral e à esta prestarão contas de sua gestão em caso de destituição.

**Parágrafo Quinto** - Poderá o síndico mediante a aprovação da Assembleia Geral de condôminos, delegar suas atribuições administrativas, ou parte delas, a pessoa física ou jurídica de sua confiança, ficando, porém, sob sua responsabilidade, os atos que por ela forem praticados.

#### **I-DAS RESTRIÇÕES CONSTRUTIVAS**

- a) É vedado ao condômino alterar a forma, a cor ou aspecto externo ou fachada das unidades autônomas, nem mesmo retirar vegetação de jardim na área das casas, o Regimento Interno regulará, ou a Assembleia Geral votará, o período que se darão os referidos serviços, mantendo-se sempre padronizadas as edificações;
- b) É proibida também a modificação das dependências internas das unidades autônomas e áreas comuns com remoção, abertura ou substituição de paredes, vigas ou pilares;
- c) Na área descoberta privativa de recuo frontal das unidades, destinada a estacionamento de automóveis de passeio de porte médio e jardim, não poderão ser realizadas obras de calçamento diferentes das entregues pela Construtora, devendo ser mantida e preservada a forma originária executada pela Construtora, consistentes em faixas de concreto com largura 50 cm destinadas à passarela das rodas de veículos e 1,20 m ao percurso de pedestre. Entretanto, será permitida, na citada área privativa, pós “habite-se”, obras consistentes e aprovadas em assembleia geral do condomínio, visando assim a padronização, respeitando o recuo de 1(um) metro da (testada da área privativa) sem qualquer edificação, destinado a faixa de segurança do sistema de fornecimento de energia; (obedecendo-se projeto a ser elaborado e aprovado pela Prefeitura Municipal), correndo por conta exclusiva do Condômino os respectivos custos e responsabilidades, inclusive decorrentes de legalização de tais obras também junto ao Oficial de Registo de Imóveis competente;
- d) Fica facultado aos futuros adquirentes, independentemente de autorização da Assembleia Geral, a qualquer tempo, após habite-se, construir obras de varanda ou ampliação no fundo do lote nas especificações aprovadas pela Incorporadora, mas caberá nesse caso, unicamente ao Condômino os custos e responsabilidades decorrentes dessa construção e sua regularização junto a Municipalidade e demais órgãos competentes;

- e) As divisas externas do Condomínio serão muradas em blocos de concreto, não poderão ser demolidos, retiradas, alteradas, substituídas ou complementadas, mantendo-se a forma, especificação e padrões originais construídos pela Construtora;
- f) É facultado ao Condômino a construção de muro de alvenaria na divisa da área privativa entre casas, a seu custo e responsabilidade exclusivos, sendo no fundo em toda a extensão e nas laterais direita e esquerda na extensão, do fundo à frente, até o limite do recuo frontal, sendo vedado a execução de muro no recuo frontal das divisas laterais, devendo conter o muro a altura máxima de 2,20 metros em toda a extensão de execução permitida, além de ser concluído em reboco e pintado nas duas faces ou então executar toda obra em blocos de concreto aparente, eliminando assim o chapisco, reboco e pintura nas duas faces. Não optando o Condômino pela construção do muro na forma e especificação aqui permitidas, será vedado a ele o fechamento da área privativa nas divisas fundo, laterais e frontal, com grades ou quaisquer outros materiais, cerca-viva do tipo “Hibisco”, “Malvavisco”, “Murta” ou similar.
- g) É proibida a instalação de antena de recepção de sinal para televisão e de aparelho de ar condicionado nas paredes frontais (testada), para que assim sejam respeitadas e mantidas as fachadas das casas e as especificações técnicas previstas no Memorial Descritivo;
- h) De resto, é terminantemente proibida a realização de quaisquer obras ou benfeitorias nas unidades autônomas ou nas suas áreas privativas, que não estejam previstas nesta Convenção, sob pena de o Condômino ser obrigado à demolição das mesma e responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos que delas surgirem; e as obras que estiverem permitidas por esta Convenção, somente poderão ser iniciadas mediante prévia autorização escrita do Síndico, ou Administradora, de responsabilidade e custo exclusivos do Condômino. Nenhum material de construção, insumos e equipamentos, nem mesmo obreiros ou prestadores de serviços, ingressão nas dependências do Empreendimento Condominial sem que exista na Portaria a referida autorização escrita, bem como é terminantemente proibida a permanência de pessoas na obra ou nas dependências comuns do Condomínio após a jornada diária habitual de trabalho, tudo sob pena de multa, ao Condômino responsável, no valor correspondente a cinco (5) vezes a taxa condominial; na hipótese de reincidência a multa será dobrada, e assim sucessivamente.

## CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

**Art. 18º** – Poderá a Assembleia Geral Ordinária eleger um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. Cabe aos suplentes exercerem automaticamente a substituição dos membros efetivos.

**Art. 19º- Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Assessorar e fiscalizar as atividades do síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;
- b) Comunicar à Assembleia, por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do condomínio;
- c) Dar parecer sobre as contas do síndico, sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembleia Geral;

- d) Abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;
- e) Assessorar o síndico na solução dos problemas do condomínio;
- f) Opinar nos casos de divergência entre o síndico, o subsíndico e os condôminos;
- g) Dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.
- h) Aprovar solicitação do síndico para realização de despesas extraordinárias, cuja urgência não permita aguardar a convocação da Assembleia;

## CAPÍTULO VI Orçamento do Condomínio

**Art. 20º** - Constituem despesas do condomínio aquelas relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparações e construção das partes e coisas comuns; à remuneração do síndico, do zelador e empregados do condomínio e, ainda, dos encargos sociais e trabalhistas; aos impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns do condomínio; e ao prêmio de seguro contra incêndio.

**Parágrafo Único** - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios e honorários advocatícios.

**Art. 21º** - Compete à assembleia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos das unidades concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela assembleia geral.

**Parágrafo Único:** As despesas condominiais comuns serão rateadas entre todos os condôminos na proporção das frações ideais de suas respectivas unidades condominiais fixadas no artigo 5º desta convenção.

**Art. 22º** - Serão igualmente rateadas entre os condôminos as despesas extraordinárias, salvo se forem adicionadas à quota mensal ordinária do condomínio.

**Art. 23º** - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

**Art. 24º** - O saldo remanescente do orçamento de um ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela assembleia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

**Parágrafo Primeiro:** Fica instituído, com a presente convenção, o Fundo de Reserva, a ser formado com recursos provenientes de arrecadação do percentual de mais 3 % (três por cento) do valor das

contribuições de condomínio, cobráveis simultaneamente com estas, sendo que o seu valor total não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do montante da receita anual. Caso contrário, o excesso eventualmente verificado deverá ser levado à conta do exercício financeiro subsequente.

**Parágrafo Segundo:** Os recursos provenientes das contribuições de condomínio, do percentual para o Fundo de Reserva, de juros, multa, correções monetárias ou de qualquer outra fonte de receita, serão depositados em estabelecimento bancário de livre escolha do Conselho Fiscal e do síndico, podendo ser movimentados, pelo síndico, estritamente dentro da competência que lhe é legalmente atribuída.

**Art. 25º** – Todo o condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, em todo ou em parte, em companhia seguradora idônea, com aprovação da assembleia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução.

**Parágrafo Primeiro:** O condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

**Art. 26º** - Caso as edificações do condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do condomínio, aplicar-se-á as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** Aos condôminos é facultado aumentar, por sua livre iniciativa, o valor do seguro da sua propriedade exclusiva de modo a cobrir o valor pertinente às acessões, acréscimos e benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias que, porventura, tenham sido introduzidas na unidade autônoma, cabendo-lhe, nesse caso, pagar diretamente à instituição seguradora a diferença de prêmio correspondente à citada majoração.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrido sinistro total ou que destrua mais de 2/3 (dois terços) das áreas condominiais, a Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para decidir sobre a reconstrução do edifício. Caso seja aprovado, a mesma Assembleia elegerá Comissão de 3 (três) condôminos, investidos de poderes para:

- a. receber a indenização e depositá-la em nome do condomínio, no estabelecimento bancário designado pela Assembleia;
- b. abrir concorrência para reconstrução do condomínio e de suas partes destruídas, comunicando à Assembleia Geral para a devida deliberação; e,
- c. acompanhar os trabalhos de reconstrução até o final, representando os condôminos junto aos construtores, empreiteiros e repartições públicas.

**Parágrafo Terceiro:** Pelo quorum correspondente à metade mais um das frações ideais, poderão deliberar em assembleia que o condomínio não seja reconstruído, caso em que autorizarão a venda do terreno, partilhando seu produto e o do valor do seguro entre os condôminos, na razão de suas respectivas frações ideais no terreno.

**Parágrafo Quarto:** Caso seja deliberada a reconstrução, ou caso a indenização paga pela companhia seguradora não seja suficiente para atender às despesas com a reconstrução do empreendimento em caso de sinistro, os condôminos concorrerão, na proporção das frações ideais que detinham, para o pagamento do excedente, salvo se a minoria se recusar a fazê-lo. Nesta hipótese, deverá ceder seus direitos à maioria, na proporção de suas frações, se necessário, por preço a ser estabelecido por avaliação judicial.

**CAPÍTULO VII**  
**Das Penalidades**

**Art. 27º** - Os condôminos em atraso com o pagamento das suas respectivas contribuições pagarão multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o débito acrescido de, juros moratórios, *pro-rata-die* de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento e correção monetária pela variação do IGP-M, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento dos honorários de advogado, se houver procedimento judicial, e de 10% (dez por cento), se não houver.

**Art. 28º**- Ao condômino que, reiteradamente, não cumpra com o seu dever perante o Condomínio será imposto as penalidades que tratam o artigo 1.337 e seu parágrafo único, do Código Civil.

**CAPÍTULO VIII**  
**Regimento Interno**

**Art. 29º** - O presente Regimento Interno, parte integrante e complementar da Convenção, tem por objetivo explicitar as normas que devem ser obedecidas por todos os condôminos, conforme definidos nesta Convenção.

1. Todos os moradores, sejam proprietários, usuários, autorizados, hospedes e serviçais estão obrigados ao rigoroso cumprimento das disposições do Código Civil Brasileiro, e das disposições residuais da Lei de Condomínio Nº 4.591/64, deste Regimento Interno, sendo que as infrações deverão ser apuradas e punidas de acordo com a mencionada Lei, Convenção do Condomínio e as cláusulas aqui contidas.

2. Administração do condomínio, representada pelo Síndico, Subsíndico, Conselho Fiscal e Administradora, está autorizada a exigir o cumprimento das normas deste regimento, tomando as providências cabíveis para sua fiel observância.

2.1. Os condôminos se obrigam dar ciência do presente regimento a todos aqueles que, com sua anuência expressa ou tácita, venham a ocupar ou frequentar as dependências comuns ou privativas do Condomínio.

2.2.1. A mesma ciência acima referida deve ser dada aos adquirentes das unidades autônomas.

2.2. As diversas áreas designadas como comuns, bem como os serviços e facilidades à disposição dos condôminos e/ou usuários, serão administradas pelo síndico ou por empresa especializada, contratada por meio de procedimento a ser adotado pelo condomínio.

2.2.1. Referida administração restringir-se-á às áreas comuns e contemplará o gerenciamento dos serviços de limpeza e conservação, segurança e manutenção geral.

2.2.2. A administração, ou empresa especializada, responsabilizar-se-á pela manutenção geral das áreas de uso comum, seja de natureza preventiva e/ou corretiva, nas suas instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, e do equipamento de captação, armazenamento e distribuição de águas

pluviais, e, ainda, em todos os demais equipamentos, bem como, a substituição e/ou melhoramento dos mesmos.

**2.2.3.** A administração, ou empresa especializada, responsabilizar-se-á, também, pelo gerenciamento dos serviços de controle de acesso, nas áreas destinadas à utilização coletiva dos ocupantes do condomínio.

**2.3.** Competirá ao condomínio a manutenção das praças internas localizadas nas áreas comuns condominiais.

**2.4.** A circulação dos empregados e visitantes far-se-á diretamente à unidade autônoma que esteja em visitação, sendo restrito o acesso às demais unidades.

**2.5.** O acesso de visitantes às áreas comuns lazer e recreação deverão observar os horários, assim como as especificações de regulamentação de uso, que forem estabelecidos pela administração do condomínio.

**3.** As unidades autônomas, no todo ou em parte, destinam-se exclusivamente a fins residenciais, sendo expressamente proibido o uso, locação, ou cessão para atividades profissionais, comerciais ou industriais de qualquer natureza, para depósito de qualquer objeto, para pessoas de vida duvidosa ou de maus costumes, assim como para qualquer fim escuso ou ilícito e as vagas de garagem à guarda e ao estacionamento de veículos de passeio, utilitários de pequeno porte e motocicletas, sendo vedado seu uso para fins estranhos, tais como guarda de móveis.

**4.** Não poderá ser levada a efeito qualquer alteração nas instalações elétricas de nenhuma unidade autônoma, principalmente quando importar na adição de carga, sem prévia consulta e a necessária autorização do síndico do condomínio

**5.** É expressamente proibido pisar, ou permanecer sobre as partes que compõem os jardins do Condomínio, bem como remover plantas e árvores, alterar seus arranjos e sua composição estética, salvo em casos de manutenção preventiva e/ou corretiva por parte de funcionários do condomínio ou de empresa contratada, sendo terminantemente vedado, sob as penas da lei, abater árvores existentes no local, mesmo que doentes ou por qualquer motivo condenada, sem prévia e expressa autorização da administração do condomínio que, para tanto, deverá observar e obedecer a todas as normas pertinentes à preservação do meio ambiente e mesmo assim, somente a após a autorização dos órgãos públicos competentes e a tramitação de todos os procedimentos necessários.

**6.** A portaria será guardada ininterruptamente por Porteiro/Recepcionista, competindo-lhe o recebimento de correspondência e atendimento em geral. Fiscalizará ainda, a entrada de visitantes e prestadores de serviços em geral, ainda que sejam pessoas conhecidas, devendo o mesmo aguardar pelo lado externo ou intermediário do Condomínio, sendo que o visitante somente poderá se dirigir a unidade visitada com a autorização dos residentes na mesma. Em nenhum caso será permitida a entrada de vendedores, ambulantes, pedintes, entregadores de pizza, flores, jornais ou quaisquer outros, devendo os objetos serem retirados pelos interessados diretamente na Portaria Principal. Caberá a administração providenciar a distribuição das correspondências e jornais entregues na Portaria, exceto as de caráter judicial, bem como providenciar crachá de identificação para todos os empregados domésticos a serem previamente cadastrados junto à administração por seus empregadores.



7. Os condôminos não poderão utilizar suas unidades, nem permitir que as mesmas sejam utilizadas para atividades ruidosas ou por pessoas de maus costumes, ou para a instalação de qualquer atividade ou depósito de qualquer coisa capaz de causar danos ao prédio ou perturbar a tranquilidade dos que nele residem.

8. Não é permitido fracionar a unidade autônoma para o fim de aliená-la ou locá-la a mais de uma pessoa separadamente.

9. É permitida a reforma e/ou modificação das unidades autônomas, desde que observado o disposto na Convenção do Condomínio.

#### **9.1. É PROIBIDO**

a) Mudar a forma, a cor ou o aspecto externo ou fachada da unidade autônoma, nem mesmo podar a vegetação de jardim na área privativa da casa, salvo permissão unânime de todos os condôminos; não apossar ou utilizar, sob qualquer forma, dos taludes que eventualmente existirem nas unidades autônomas, nem mesmo neles construir onde as mesmas áreas forem de uso exclusivo comum do condomínio;

b) promover reformas em sua unidade autônoma, que contrariem as restrições da presente convenção; em nenhuma hipótese será permitido o preparo de massa, argamassa, concreto ou assemelhados na via de acesso comum, devendo os materiais de construção serem depositados na área privativa de jardim da casa;

c) embaraçar ou embargar o uso de partes comuns, ou lançar lhes detritos, entulhos diversos, caixarias, moveis e utensílios, poda de vegetação de arvores;

d) empregar qualquer processo de aquecimento, substâncias, instalações, ou aparelhos suscetíveis de ameaçar a segurança do Condômino ou prejudicar lhe a higiene e limpeza ou causar incomodo aos demais Condôminos, e ao Condomínio como um todo;

e) usar alto-falantes, instrumento ou aparelho sonoro em altura de som que cause incomodo aos Condôminos ou ocupantes das demais unidades autônomas, e em especial após as 22:00 horas;

f) lançar lixo em local não apropriado e fora do horário nos termos e recipientes indicados pelo Regulamento Interno; assim como é proibida a fixação de placas, selos, adesivos ou letreiros de propaganda ou figuras nas janelas ou na fachada da unidade autônoma;

g) ter e usar objeto, instalação, material, aparelho ou substância tóxica, inflamável, odorífera, suscetíveis de afetar a saúde dos demais Condôminos;

h) participar e/ou permitir a realização de jogos nas áreas comuns do Condomínio, exceto nas áreas apropriadas para tal fim;

i) utilizar-se dos empregados do Condomínio para serviços particulares, durante o seu horário de trabalho;

j) usar, alugar ou ceder as respectivas unidades autônomas para fins escusos, ilícitos ou proibidos ou a pessoa de procedimento e conduta duvidosa;

**k)** usar, alugar, ceder ou permitir que subloquem a unidade autônoma de sua propriedade para reunião política, religiosa, leilões, estabelecimentos comerciais ou indústrias de qualquer porte ou atividade, clubes ou suas sedes ou setores, escritórios de profissionais liberais ou clientes em geral; pensões, repúblicas de moradias de qualquer gênero ou moradia de grupo de pessoas sem vinculação familiar entre si, cursos de qualquer natureza, aulas musicais individuais ou coletivas;

**l)** lavar veículos de qualquer forma nas áreas comuns do Condomínio;

**m)** práticas jogos esportivos com bolas, petecas ou outras modalidades de brincadeiras, na via de circulação, e em quaisquer outras áreas comuns que não naquelas expressamente destinadas a tal fim;

**n)** danificar as áreas de uso comum, bem como as esquadrias, paredes, portas, e áreas de propriedade exclusiva dos demais condôminos;

**o)** utilizar máquinas ou ferramentas do Condomínio para atividades particulares;

**p)** corta, destruir ou modificar árvores, plantas e gramados (áreas verdes) das áreas comuns, sujeitando-se o infrator ao pagamento de multa de duas (2) vezes a taxa condominial acrescida da despesa de reposição da vegetação;

**q)** trafegar com veículos, nas vias de acesso internas do Condomínio, em velocidade acima de (20) km/h, sujeitando-se o infrator ao pagamento de multa correspondente a duas (2) vezes a taxa condominial e o dobro na hipótese de reincidência;

**r)** manter animais domésticos nocivos à segurança dos moradores.

**10.** A execução das obras, reparos, montagens, instalações, bem como o uso de furadeiras, lixadeiras, esmeril, etc., nas unidades autônomas somente serão permitidas de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. Não serão permitidos estes tipos de serviços aos sábados, domingos e feriados, salvo os de caráter de urgência que deverão ser previamente autorizados pelo Síndico.

**11.** O entulho proveniente das obras, reformas e reparos deverão ser corretamente acondicionados e removidos por conta e às expensas do condômino da unidade, em horário e local previamente determinados pela administração. Arcará ainda o condômino responsável pela limpeza da área comum por onde o entulho for transportado. Não será permitida a utilização de funcionários do condomínio para a execução de serviços de caráter particular, bem com o armazenamento de entulho e material de construção nas áreas comuns do Condomínio.

**12.** É obrigação de todo condômino, locatário ou usuário a qualquer título, conservar ou substituir prontamente toda e qualquer instalação ou aparelho danificado dentro de sua unidade autônoma, sempre que possam afetar as partes comuns ou as unidades vizinhas, especialmente com relação a vazamentos, infiltrações, etc.

**13.** Quando as reparações atingirem as coisas comuns, não poderão ser feitas sem prévio consentimento do síndico, que não as negará, desde que não afetem a segurança das unidades autônomas de outro condômino. Referidas reparações deverão obedecer aos trâmites mencionados nesta convenção.

14. Os proprietários de unidades autônomas pagarão, diretamente, os tributos que recaiam sobre suas respectivas unidades autônomas e, proporcionalmente às suas frações ideais, os tributos que recaiam sobre a área de uso comum.
15. O condomínio é responsável pela captação, armazenamento e distribuição de águas pluviais, que se destinarão à limpeza das áreas comuns e irrigação dos jardins.
16. A via de circulação interna deve ser mantida sempre desocupada, devendo cada condômino estacionar o seu veículo em sua vaga.
17. É proibido lançar papéis, pontas de cigarro, fragmentos de lixo, líquidos e quaisquer outras substâncias ou objetos pelas janelas ou outras aberturas para as áreas comuns do Condomínio.
18. É obrigação de todo condômino comunicar imediatamente ao Síndico ou à administração, a ocorrência de moléstia contagiosa ou epidemia em sua unidade autônoma.
20. Não será permitido promover reuniões ou festividades que venham a perturbar a tranquilidade dos demais moradores, exercer atividades ruidosas, ilícitas ou imorais nas unidades autônomas, utilizar volume excessivo, aparelhos sonoros, vídeos, instrumentos musicais, bem como máquinas e equipamentos de qualquer espécie que provoquem ruídos de alta intensidade, assim como outros que provoquem interferências nos demais equipamentos do Condomínio.
21. Toda mudança, total ou parcial, deverá ser comunicada à administração com no mínimo 24 horas de antecedência sob pena de não ser permitida sua realização. Também não será permitida a realização de mais de uma mudança, marcada para o mesmo dia e horário, tendo prioridade aquela agendada em primeiro lugar.
22. Todo e qualquer dano causado às partes comuns do condomínio, por ocasião de entrada ou saída de mudança, será imediatamente indenizado pelos proprietários das peças transportadas. Os demais condôminos que tenham sofrido qualquer prejuízo deverão apresentar reclamação por escrito à administração no Livro de Ocorrências que fará a vistoria no local.
23. É dever de todos os residentes e ocupantes das unidades autônomas do condomínio a qualquer título, utilizar as áreas e instalações comuns unicamente para os fins a que se destinam com os cuidados necessários à sua conservação e manutenção, evitando, de modo especial, causar qualquer espécie de deterioração, sendo pessoalmente responsáveis por danos causados aos bens comuns.
24. Não será permitida nos halls de entrada e locais de passagem a formação de grupos ou aglomeração de pessoas que causem excesso de ruídos e obstrução da circulação dos demais, nem a realização de brincadeiras ou jogos em locais que não se destinem a esse fim.
25. As partes comuns serão rigorosamente limpas, devendo tal estado ser conservado pela coletividade, evitando lançar ou permitir que sejam lançados fragmentos de lixo, pontas de cigarro ou derramar líquidos.
26. As obras ou benfeitorias nas partes de uso comum serão executadas nos termos da Convenção de Condomínio, com a participação financeira de todos os condôminos.
27. O condômino interessado na utilização do salão de festas / quiosque deverá reservá-lo junto a administração, devendo ser observada a ordem de solicitações, mediante reserva na ficha e

pagamento antecipado da taxa de uso, bem como uma taxa a título de caução como garantia, a serem fixados pelo Síndico em conjunto com o Conselho fiscal.

**27.1.** O condômino que utilizar o salão de festas / quiosque será o responsável pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízos causados em suas instalações, dependências ou equipamentos, responsabilidade esta que se inicia contra a entrega das chaves junto à administração e se encerrará contra a devolução que será acompanhada da vistoria do mesmo.

**27.2.** Durante o período em que o salão quiosque e playground estiver reservado para um condômino o mesmo terá exclusividade na sua utilização para receber seus convidados.

**27.3.** Não serão permitidas reuniões de caráter religioso, político ou comercial no salão de festas.

**28.** O presente Regimento Interno será complementado por instruções e normas internas da administração, devendo vigorar por prazo indeterminado.

## **CAPÍTULO IX**

### **Disposições Transitórias**

**Art. 30º** – Caso venham a ser inadimplidas as despesas condominiais relativas a casas ainda em nome da construtora, deverá o síndico solicitá-la, e esta deverá informar, os nomes das pessoas em face de quem deverá ser proposta a ação, considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias.

**1 - Incorporam-se também a esta Convenção, os preceitos seguintes:**

**a)** cada Condômino poderá intentar as ações que decorrem do Condomínio, da lei, da Convenção e do Regimento Interno, devendo sempre dar ciência ao Síndico ou Administradora de sua propositura;

**b)** a presente Convenção e o Regulamento Interno obrigam a todos os condôminos, atuais ou futuros, seus dependentes, prepostos, empregados, hóspedes, inquilinos ou quaisquer outros ocupantes das unidades autônomas.

**Parágrafo Primeiro** – Nos contratos de locação ou empréstimo de uso de qualquer unidade autônoma a terceiro, o Condômino locador ou cedente deverá fazer constar declaração expressa na qual o locatário ou ocupante declare que tem pleno conhecimento dos termos desta Convenção e do Regimento Interno que vier a ser aprovado e que se compromete a cumpri-los fielmente, por cujos atos, contudo, o Condômino proprietário continua responsável.

**Parágrafo Segundo** – A empresa outorgante desta Convenção na condição de Incorporadora, com o intuito de manter, bem como possibilitar o perfeito funcionamento do Condomínio durante ainda eventuais obras de acabamento do Empreendimento, deliberam que fica reservado a elas o direito e faculdade de, na primeira Assembleia Geral de instalação do condomínio utilização:

**a)** a empresa administradora nomeada poderá exercer as funções de Síndica;

a.1) a incorporadora poderá, a qualquer tempo, destituir o nomeador, com ou sem justa causa, devendo o destituído prestar imediatamente as contas de sua gestão;

b) após o período fixado na letra “a”, a administração do Condomínio caberá aos eleitos pela Assembleia Geral, na forma da presente Convenção.

**Parágrafo terceiro** – À Incorporadora é assegurado, pelo prazo estabelecido na letra “a” supra, o direito irrevogável, com o que todos os Condôminos concordam expressamente:

a) de uso da unidade autônoma ainda não comercializada do Empreendimento, a instalação de faixas e materiais para divulgação e propaganda;

b) de uso das partes comuns para nelas instalar na entrada/guarita placa perpétua com seu nome e da construtora;

c) de uso das partes comuns para nelas instalar suas propagandas ou de empresas terceiras fornecedoras, enquanto houver Unidades Autônomas posta à venda.

**Parágrafo Quarto** - A Incorporadora poderá desdobrar a implantação do Empreendimento em etapas de execução distintas no tempo e no espaço. Na implantação da etapa seguinte da implantação, poderá a Incorporadora livremente utilizar o terreno adjacente a etapa em construção por ela objetivado, inclusive terreno e acesso para via pública servientes a mesma etapa, como canteiro de obras, com tapume divisório, isolando o módulo concluído daquele em implantação.

**Parágrafo Quinto** - A Incorporadora está isentada do pagamento das despesas condominiais referente às unidades não comercializadas até a entrega das chaves, notadamente porque a mesma não se utilizará das áreas comuns e demais serviços ou benefícios, sendo que tais despesas apenas e tão somente deverão ser rateadas entre os Condôminos caso seja necessário para o bom funcionamento do condomínio. Da mesma forma, enquanto não concluída a etapa seguinte de implantação do Empreendimento as despesas condominiais referentes à etapa já implantada serão rateadas apenas e tão somente entre os Condôminos das unidades autônomas integrantes da mesma, exonerada, portando Incorporadora de participação no rateio pelas unidades autônomas por construir ou em construção integrante da etapa seguinte.

**Parágrafo Sexto** - Os Condôminos estarão subordinados, para utilização das áreas privativas e comuns, à modalidade de lançamento e entrega do Empreendimento em etapas, se for o caso e se submeterão às condições necessárias e indispensáveis para as obras de cada uma das etapas, sem restrições, até final conclusão e entrega da última etapa do empreendimento sendo certo que é reservado à Incorporadora o direito de:

a) promover alteração no projeto do Empreendimento que venham a ser introduzidas por necessidade técnica, exigências dos poderes públicos, empresas concessionárias de serviços públicos, corpo de bombeiros ou pequenas alteração que não impliquem na modificação, aumento ou diminuição substancial das partes comuns e da área privativa, como tais consideradas, variações que não excedam a 5% (cinco por cento) para mais ou para menos da área total privativa.

b) alterar o projeto do Empreendimento, uma vez que, embora seja composto originalmente de (200) unidades autônomas, por questão comerciais poderão, algumas delas, serem comercializadas, por opção de incorporadora, para que sejam construídas de outro tipo e/ou com compartimentos internos diferenciados dos originalmente previsto em projeto. Em assim ocorrendo, até o ato de

registro da Instituição e Especificação de Condomínio do Empreendimento Imobiliário, a incorporadora poderá promover a aprovação de substituição de projeto arquitetônico das unidades habitacionais, bem ainda aditamento do processo de Incorporação Imobiliária, com vistas efetivamente as casas que assim resultarem, construídas, desta feita alterando a sua área privativa construída e área comum construída, encontrando-se a área total construída encontrando-se a área total construída, área privativa de terreno na qual recairá a construção e área de ocupação descoberta (destinada a jardim, circulação e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de automóveis de passeio de médio porte), área comum do terreno, encontrando-se a respectiva fração ideal de terreno.

c) Re-ratificar, a qualquer tempo, a incorporação imobiliária visando cumprir o quanto previsto nas letras “a” e “b”, supra, ou ainda no que tange à figura da titularidade da incorporação imobiliária frente a eventual cessão de direitos e obrigações e ingresso de outras empresas na qualidade sub-rogadas.

**Art. 31º** - Na primeira assembleia geral que se realizar após a instalação do condomínio, serão escolhidos o síndico, o subsíndico, e os membros dos Conselhos Fiscal.

#### CAPÍTULO X Disposição Final

**Art. 32º** - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o condomínio ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

**Parágrafo único:** Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

**Art. 33º** - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja.

Bastos/SP, 21 de agosto de 2020

L.R.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 05.844.271/0001-47

pp. Guilherme Antonello Grosso  
CPF: 344.444.618-70

MINUTA CONVENÇÃO